



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.608, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

-Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.974, de 15/10/2015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, prazo previsto de acordo com o Art. 13 da Lei Municipal nº 4.974, de 15/10/2015, o, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento com dispensa de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa, a partir de 14 de janeiro de 2016 até 13 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Janeiro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/01/2016.
Neiva de Barros Oliveira.